



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02
4/43
Lute Pereira Silveira

MENSAGEM Nº 06 / 73

A. S. G.

Barueri, 02 de maio de 1973.

Senhor Presidente:-

Cumpre-nos o dever de submeter à consideração dessa Egrégia Câmara, por seu intermédio, o incluso projeto de lei, que autoriza o Prefeito a outorgar à Companhia Municipal/ de Gás- COMGÁS, de São Paulo, o direito exclusivo para instalação e operação de fornecimento de gás canalizado no Município.

Devemos, já de início, esclarecer que o texto tem por base minuta que nos foi fornecida pela própria Companhia; e que o presente projeto, já foi aprovado pelas respectivas Câmara dos vizinhos municípios de Osasco, Carapicuíba, Cotia/ e Outros.

A título de colaboração e ilustração da matéria, estamos juntando toda correspondência recebida por este/ Executivo da referida Companhia.

Tratando-se de matéria da mais alta relevância para o Município, como bem diz o próprio projeto e documentação anexa, pensamos ser desnecessário, encarecer aos Nobres Vereadores da grande importância de que se reveste o assunto.

Dando por plenamente justificado o presente projeto de lei, solidtamos para o mesmo o tratamento de URGÊNCIA a que se refere o artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, para deliberação dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Sem outro particular para o presente momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

SECRETARIA

Entrada em 02 maio / 1973

Reg. n.º 360 L.º 1 Pág. 46

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA BALIEIRO
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
N E S T A:-

Lute Pereira Silveira